



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**EDITAL Nº 07/2019- CRCA/UNIFESSPA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – CRCA**

O Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), **para atuação à serviço do Centro de Registro e Controle Acadêmico**, na **Divisão de Sistemas de Informação - DISI** da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (CTIC/ Unifesspa), situado na Unidade II do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

**1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para estudantes dos cursos/áreas</b>	<b>Nº de vagas imediatas</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Turno</b>	<b>Subunidade do estágio</b>
Sistemas de Informação e Engenharia da Computação	01	04	Matutino ou Vespertino	Divisão de Sistemas de Informação – DISI/CTIC

1.2. O (a) bolsista selecionado será vinculado ao CRCA, **mas desempenhará suas atividades na Divisão de Sistemas de Informação – DISI/CTIC**, situado no campus II da Unifesspa. Visando atender demandas do CRCA, no que se refere principalmente, ao desenvolvimento de Relatórios de Informações Acadêmicas, dentre outras atividades, conforme informadas abaixo. E também, auxiliará o CTIC em algumas de suas demandas.

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

2.1. Auxiliar nas atividades da Divisão de Sistemas de Informação - DISI da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

Unifesspa (CTIC/Unifesspa);

- 2.2. Apoiar os departamentos da DISI nas atividades planejadas relacionadas ao desenvolvimento de software e análise de sistemas;
- 2.3. Desenvolver documentação pertinente as atividades executadas;
- 2.4. Elaborar vídeos, animações e artefatos do tipo, com caráter instrucional acerca de sistemas, serviços, equipamentos e temas afins, para conscientização dos usuários;
- 2.5. Conceber imagens estáticas, como banners, folders, logomarcas e artefatos do tipo, para utilização em sistemas, sites e vinculados a serviços que o CTIC mantém, assim como para o CRCA;
- 2.6. Colaborar com os procedimentos de web marketing planejados no CRCA, em sites, redes sociais, canais de streaming de vídeo e ambientes similares;
- 2.7. Auxiliar nos procedimentos, metodologias e técnicas que visem fatores de qualidade visuais nas produções do CRCA, como usabilidade, acessibilidade, etc.

**3. PERFIL DO CANDIDATO:**

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. O horário do estágio é das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade de vaga descrita no item 1.1 deste edital.
- 3.3. Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento ao público interno que são atendidos na DISI, e os da comunidade externa;
- 3.4. Proatividade;
- 3.5. Assiduidade;
- 3.6. Pontualidade;
- 3.7. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
- 3.8. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades **(no período matutino ou vespertino)**;
- 3.9. Apresentar a documentação exigida no presente edital;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

- 3.10. **Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;**
- 3.11. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;
- 3.12. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

**4. INSCRIÇÕES:**

- 4.1. O processo de inscrição dar-se-á, **exclusivamente**, por e-mail, no período de **14/02/2019 a 07/03/2019**, por meio do encaminhamento dos documentos abaixo listados para o endereço **ctic-atendimento@unifesspa.edu.br**.
  - 4.1.1 Ficha de Inscrição, cujo modelo encontra-se no Anexo I deste edital;
  - 4.1.2 Currículo Vitae;
  - 4.1.3 Carta de Intenção, cujo modelo encontra-se como Anexo II deste edital.
- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de **30% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros (formulário anexo)**. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.5. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá**.

**5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias simples de:
  - 5.1.1 RG, CPF, Título de Eleitor e de Reservista (este se o candidato for do sexo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

masculino);

5.1.2 Cópias do comprovante de residência (frente e verso);

5.1.3 Declaração de Matrícula;

5.1.4 cópias do cartão, por meio das quais seja possível identificar os dados bancários do estagiário, em um dos seguintes bancos: BANCO DO BRASIL; CAIXA ECONÔMICA; BRADESCO; ITAU; BANCOOB; SICREDI; BANRISUL e SANTANDER.

## **6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA**

6.1. A seleção do estagiário constará de 03 (três) etapas, as quais ocorrerão seguindo o cronograma abaixo:

ETAPA		DATA
1ª Etapa	Análise de currículo e carta de intenção	11/03/19
2ª Etapa	Aplicação da prova escrita (uma hora)	12/03/19 às 08:30
3ª Etapa	Entrevistas (em ordem de finalização da prova escrita)	12/03/19 início as 10:00

**Caso o discente não apresente os documentos da primeira etapa ele será eliminado da seleção.**

6.2. Será atribuída nota de 01 a 10 a cada uma das etapas do processo seletivo, **exceto para primeira etapa.**

6.3. A nota final do candidato será obtida através da média aritmética das notas obtidas na 2ª e 3ª etapa do processo seletivo.

6.4. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6,00.

6.5. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. O resultado final será divulgado até o dia **14/03/2019**;

7.2. O **início das atividades** deverá ocorrer entre os dias **18 e 20 de março de 2019**, mediante apresentação da documentação completa exigida neste edital;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- 8.2. O estágio terá duração 06 (seis) ou 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Divisão de Sistemas de Informação – DISI.
- 8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- 8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
  - 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - 8.5.4. A pedido do estagiário;
  - 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
  - 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.7. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

desligamento antecipado causado pelo estagiário.

- 8.8. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
  - 8.9. O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
  - 8.10. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
  - 8.11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
    - 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
    - 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
    - 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
    - 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.
  - 8.12. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
- 9. OS CASOS OMISSOS NESTE EDITAL SERÃO RESOLVIDOS PELA DIREÇÃO DO CRCA.**
- 10. ESTE DOCUMENTO ENTRA EM VIGOR, NO ATO DE SUA PUBLICAÇÃO.**

Marabá (PA), 14 de fevereiro de 2019.

**Marcos Rogério de Souza Ladeira**  
Diretor CRCA – Unifesspa  
Portaria nº 73/2013, de 11/10/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO CRCA/UNIFESSPA**

**DADOS CADASTRAIS**

Nome:

Matrícula:

CPF:

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Curso:

Turma/Período:

Turno do curso:

E-mail:

Telefone (s):

Declaro conhecimento do Edital n° **07/2019- CRCA**, para seleção de bolsa estágio não obrigatória, e candidato-me a **vaga de estágio do CRCA**, para atuar na **Divisão de Sistemas de Informação – DISI do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação**.

---

**Assinatura do candidato (a)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**ANEXO II**

**CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ demonstro meu interesse em participar do Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório Remunerado para a vaga da \_\_\_\_\_ do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Meu curso de Graduação na Unifesspa é \_\_\_\_\_, iniciado no ano de \_\_\_\_\_.

**Busco constantemente meu crescimento profissional por meio de:**

---

---

---

---

**Meu objetivo no estágio é:**

---

---

---

---

**A escolha em participar deste Processo Seletivo é baseada:**

---

---

---

---

**Sendo selecionado, espero:**

---

---

---

---

---

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato (a)**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

Declaro ser negro (a) de cor preta e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao DECRETO Nº 9.427, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

Marabá-PA, ..... de ..... de 2019.

Assinatura do Diretor da Unidade